DECRETO Nº 3.666 DE 17 DE MAIO DE 2010

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.517, de 13 de maio de 2010.

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.600.034,12 (um milhão, seiscentos mil, trinta e quatro reais e doze centavos), para construção do Centro Municipal de Eventos, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 01 - R$ 64.501,70
FONTE 02 - R$ 1.520.032,42
FONTE 05 - R$ 15.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.13.392.031.1.048 – Construção do Centro Municipal de Eventos
ELEMENTO DA DESPESA

44.90.51.01.01	Execução de Obras e Projetos	R$	64.501,70
44.90.51.01.02	Execução de Obras e Projetos	R$	1.520.032,42
44.90.51.01.05	Execução de Obras e Projetos	R$	15.500,00

Art. 2º) O recurso de R$ 1.520.032,42 (um milhão, quinhentos e vinte mil, trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), é advindo do Governo do Estado do Rio de Janeiro – PADEM II, conforme convênio nº 056/2010, firmado com esta Prefeitura e o valor de R$ 80.001,70 (oitenta mil, um real e setenta centavos), para a atender a contrapartida correrá à conta das anulações totais e parciais das seguintes classificações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.452.038.1.014 – Urbanização de Áreas Públicas
ELEMENTO DA DESPESA

33.90.30.99.05	Material de Consumo - Outros	R$	7.000,00
33.90.36.99.05	Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outros	R$	1.500,00
33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R$	7.000,00
44.90.51.01.01	Execução de Obras e Projetos	R$	9.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.452.022.1.022 – Aquisição de Veículos Automotores - SMO
ELEMENTO DA DESPESA

44.90.52.02.01	Automóveis, Cam., Máqs.,Trat., Implem., Agrícolas	R$	2.780,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.452.025.1.024 – Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário
ELEMENTO DA DESPESA

44.90.51.01.01	Execução de Obras e Projetos	R$	50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.122.022.2.082 – Manutenção e Funcionamento do Órgão (SMO)
ELEMENTO DA DESPESA

33.90.36.01.01	Serv.Rep.Adap.Cons.Rest.Inst.Bens Móveis/Imóveis	R$	2.721,70

Art. 3°) – O repasse advindo do Estado será recolhido na seguinte rubrica da Receita:

2000.00.00.00 - RECEITA DE CAPITAL
2400.00.00.00 – Transferências de Capital
2470.00.00.00 - Transferências de Convênios
2472.00.00.00 - Transferências Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades
2472.06.00.00 - Transferências de Convênios – PADEM
2472.06.02.00 - Convênio PADEM II

Art. 4°) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo l6 e afins da Lei Complementar n° 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5°) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II e III, parágrafo l°, do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320 de l7.03.64

Art. 6°) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 17 de maio de 2010

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 11 de maio de 2010
Jornal BIM Nº 168
Página 05/06
Rubrica
Mat. 05/0039